



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 420/70

Eleva pensão mensal para -  
Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzei  
ros), para a senhora ÂNGELA  
MARTINS.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande:

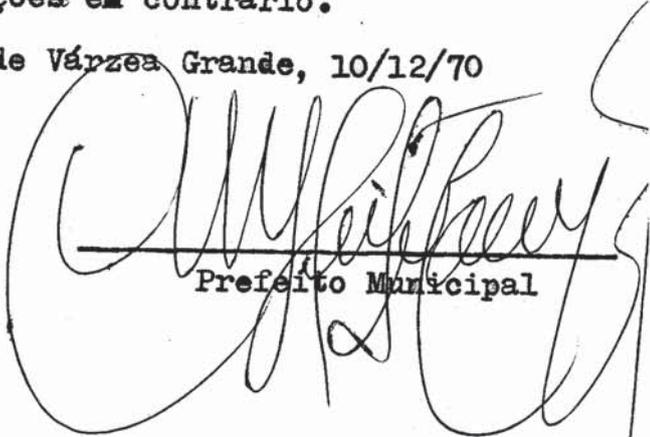
Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande -  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº- 1º- Fica elevada para o valor mensal de Cr\$ 50,00  
( cinquenta cruzeiros), a pensão da senhora ÂNGELA MARTINS.

Artº.2º- As despesas decorrentes com a execução da pre  
sente Lei, correrão por conta da verba 3.2.4.0 Pensionista, con  
signado no Orçamento vigente.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua apro  
vação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 10/12/70

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal